



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.172

Dá denominação à Rua de MANOEL
FERNANDES LIMA, antiga Rua do
Cascalho.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes,
decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

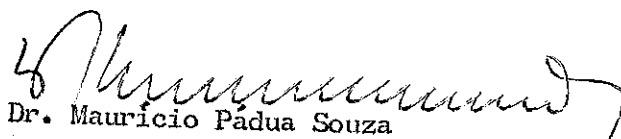
Art. 1º - Passa a denominar a antiga Rua do Cascalho ,
Rua Manoel Fernandes Filho, com início na Rua Donato Bautti, e termi-
nando na Linha da Rede Ferroviária Federal (R.F.F.S.A.).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a exe-
cução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão
inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 25 de agosto de 1978.


Dr. Mauricio Pádua Souza

Prefeito Municipal